



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2896 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Extrato de Apostilamento do Contrato nº 144/2022, Concorrência nº 01/2022, publicado no dia 15 de abril de 2024, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: Referência: Tomada de Preços 01/2022

LEIA-SE: Referência: Concorrência 01/2022

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.1545100141.030 4.4.90.51.00 FR –30006 CÓD. REDUZIDO 3515-3516-4831.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.1545100141.030 4.4.90.51.00 FR –36006 CÓD. REDUZIDO 3515-3516-4831.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao protocolo nº 2022/06/3010

Objeto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$273.369,01 (duzentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e um centavo), referente aos serviços de mão de obra terceirizado prestados ao Município de Jacarezinho.

Favorecido: ID Gomes Eireli EPP (CNPJ:13.170.496/0001-93)

Jacarezinho, 15 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1118/2024
CONCORRENCIA Nº. 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Ponte tipo mista, na via municipal ESTRADA RANCHO DA PEDREIRA, a ser construída em aço e concreto armado no Município de Jacarezinho conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 629.189,61 (Seiscentos e vinte e nove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇOS “Empreitada por Preço Global.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 17/04/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 28/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 28/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 28/05/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bli.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 15 de abril de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PE 86/2021

CONTRATO Nº 334/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do cemitério Municipal de Jacarezinho-Pr.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 25 de setembro de 2024.

Jacarezinho, PR, 15 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 24/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Benedito Timóteo de Oliveira, Cadastro Municipal nº 01.05.81.244.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4697 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Arapongas, 637, Jd. São Luiz, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Buzzetti, Rossi e Rossito Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº 01.04.114.80.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4698 por infração ao disposto no Artigo 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dona Joanhina Rossi, 74, Campo Belo, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Buzzetti, Rossi e Rossito Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº 01.04.113.101.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4700 por infração ao disposto no Artigo 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Waldemar Rossito, 126, Campo Belo, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Buzzetti, Rossi e Rossito Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº 01.04.111.12.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4701 por infração ao disposto no Artigo 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim de Souza, 123, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Mikael de Oliveira Waiss, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.395.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4702 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Sóccio, 1050, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Renato Bombelli Andrade Jr, Cadastro Municipal nº. 01.01.104.108.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4703 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Santos Dumont, 651, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2896 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 25/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Agropecuária G3 Ltda, Cadastro Municipal nº 01.04.25.379.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4720 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- 2. Caio Cesar Prado Gomes, Cadastro Municipal nº 01.04.26.273.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4721 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 1200, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- 3. Rui Gonçalves Marques Elias, Cadastro Municipal nº 01.04.26.243.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4722 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 1164, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- 4. Rosane Henzel Hochscheidt, Cadastro Municipal nº. 01.03.271.66.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4724 por infração ao disposto Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dario de Oliveira, 62, Jardim Paraíso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- 5. Eva Queiroz de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.03.261.240.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4725 por infração ao disposto Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Hipólito Camacho, 103, Jardim Scylla Peixoto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- 6. Cooperativa de Credito de L. A. do Sul e Sudeste, Cadastro Municipal nº. 01.02.140.300.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4726 por infração ao disposto Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miguel da Silva Pinto, 259, Parque dos Mirantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- 7. Rosiane Francisca Zorzi, Cadastro Municipal nº. 01.03.47.70.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4727 por infração ao disposto Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jose Tobias, 405, Jardim Maria Angelica, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- 8. Rosilene Aparecida Zorzi, Cadastro Municipal nº. 01.03.47.78.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4728 por infração ao disposto Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Jose, 143, Jardim Maria Angelica, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- 9. Bruno Cesar Leite, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.30.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4729 por infração ao disposto Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Giovannina D'Alessandro Olivieri, 309, Panorama, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9771/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº. 2.068/2024-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora Isabel Cristina Davanzo de Oliveira Cândido, Matrícula nº. 3040-6, CTPS nº. 8702, série 00028/PR, cargo de Professor, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3601/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.508/2023,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.508 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de abril de 2024, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO: 100/2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ABRIGO LAR DA INFÂNCIA DE JACAREZINHO - ABRINJA, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta continue atuando na defesa e no atendimento dos direitos da infância, precipuamente no que tange ao amparo e proteção das crianças necessitadas ou em situação de risco social ou pessoal, de ambos os sexos, compreendidos até a faixa etária de 12 (doze) anos incompletos, em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto e de abrigo, em consonância com o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR: R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9612/2024 de 25 de janeiro de 2024; RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 16 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 42/2021

CONTRATO Nº 379/2021

OBJETO: Contratação de empresa ASSOC. DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DO NORTE PIONEIRO, para confecção de projetos para residências até 69,99m², através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DO NORTE PIONEIRO.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.0412200242.111 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 2658.

Jacarezinho, PR, 01 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2896 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 111/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 183/2024

OBJETO: A aquisição de uniformes, para a Secretaria Municipal de Educação

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	MARCA PRÓPRIA	UND	8.500,00	R\$ 18,00	R\$ 153.000,00
1	2	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR	MARCA PRÓPRIA	UND	8.500,00	R\$ 18,00	R\$ 153.000,00
1	3	BERMUDA HELANCA ESCOLAR	MARCA PRÓPRIA	UND	4.500,00	R\$ 21,90	R\$ 98.550,00
1	4	CALÇA HELANCA ESCOLAR.	MARCA PRÓPRIA	UND	4.500,00	R\$ 32,90	R\$ 148.050,00
1	5	SHORT-SAIA HELANCA ESCOLAR.	MARCA PRÓPRIA	UND	4.500,00	R\$ 21,90	R\$ 98.550,00
1	6	JAQUETA ESCOLAR.	MARCA PRÓPRIA	UND	4.500,00	R\$ 55,30	R\$ 248.850,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

VALOR: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

RECURSOS:

0810.1236100092.042 3.3.90.32.00 FR 103 Cód. Red. 931

0810.1236100092.042 3.3.90.32.00 FR 107 Cód. Red. 4288

0810.1236500092.047 3.3.90.32.00 FR 103 Cód. Red. 1203

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: RAFAEL BARBOSA.

Jacarezinho, 15 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZH8H62	116100T000327260	08/04/2024	76251